



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.396 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Conjunto Habitacional Água Verde – Moreninha no Município de Santa Helena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica formalmente criado e denominado o Conjunto Habitacional Água Verde – Moreninha, vinculado ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena.

Art. 2º O Conjunto Habitacional Água Verde é composto pelos imóveis urbanos registrados sob as matrículas 25.098, 25.099, 25.100, 25.101, 25.102, 25.103, 25.104, 25.105, 25.106, 25.107, 25.108, do Serviço de Registro de Imóveis de Santa Helena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**FABRICIA BEDENDO
PREFEITA EM EXERCÍCIO**